



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
**"Trabalho e Esperança, Rumo ao 3º Milênio"**  
Praça Cristo Redentor, 8 - Centro - Glória do Goitá - Tel/Fax: (081) 658-1156 - PE

**LEI MUNICIPAL N.º 847/99**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de Rua Maria José Borges da Silva e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º** - Fica denominada de Rua MARIA JOSÉ BORGES DA SILVA, que fica entre a Rua Lídia Câmara e com o posto de gasolina Nossa Senhora da Glória, localizada nesta cidade.
- Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal é responsável pela confecção e fixação da Placa de Identificação.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 1999.

*Fernanda Dornelas Câmara Paes*  
**Fernanda Dornelas Câmara Paes**  
Prefeita